

### **O que significam as cores das bolinhas na lista de pré-selecionados dos cursos?**

Quando você acessa a classificação geral nos cursos em que se inscreveu, verá que aparece uma bolinha ao lado de sua nota. Elas indicam a situação de cada candidato inscrito. A cor verde significa que a pessoa foi pré-selecionada e pode efetuar a matrícula. Já a cor cinza indica que, apesar de ter obtido nota suficiente para passar, o candidato já foi pré-selecionado em outro curso, que foi a sua primeira opção na hora de se inscrever (ou seja, ele foi pré-selecionado nos dois cursos, mas só terá a bolinha verde – e portanto só poderá fazer a matrícula – no curso que foi sua primeira opção).

### **Passsei em 21° de 17 vagas e fui pré-selecionada. Como isso é possível?**

Justamente porque alguns dos candidatos inscritos que conseguiram notas maiores colocaram esse curso como segunda opção. Esses são os nomes que têm uma bolinha cinza ao lado, indicando que foram pré-selecionados em sua primeira opção de curso.

### **Então posso fazer minha matrícula tranquila?**

Sim! Se um candidato foi pré-selecionado em dois cursos, ele só pode se matricular naquele que foi marcada como sua primeira opção. Por isso, mesmo que haja pessoas com nota maior que a sua, elas não poderão se matricular caso tenham sido pré-selecionadas para outro curso de sua primeira escolha.

### **Por que o ProUni usa o termo “pré-selecionado” e não aprovado?**

Porque essa pré-seleção, em qualquer das chamadas do Prouni, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa. A obtenção de uma bolsa de estudos ainda dependerá da apresentação de documentos que comprovem o direito à bolsa conforme os critérios do ProUni, bem como à participação e aprovação em eventuais fases posteriores do processo seletivo (caso a universidade decida fazer outro processo seletivo) e à formação de turma no período letivo inicial do curso. Ou seja, sua vaga ainda não está 100% garantida.

### **Então a faculdade ainda pode aplicar outro processo seletivo antes de me aprovar?**

Sim. Algumas instituições submetem os pré-selecionados a um processo seletivo próprio, que pode ser diferente do vestibular. No momento da inscrição, o candidato poderia consultar se a instituição optaria ou não por esse processo. Nesse caso, elas deverão informar os estudantes, no prazo máximo de 24 horas da divulgação dos resultados das chamadas, a natureza e os critérios de aprovação. Essa seleção não pode ser mais rigorosa do que aquela aplicada aos pré-selecionados nos processos seletivos regulares. E fique atento: a instituição não pode cobrar nenhuma taxa para isso.

### **O que devo fazer após ter sido pré-selecionado?**

Você deve apresentar à instituição os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição. Cabe a você verificar junto à instituição os horários e o local exato para isso. O prazo para comprovação das informações dos pré-selecionados na primeira chamada vai de 4 a 11 de fevereiro de 2020. Para os pré-selecionados na segunda chamada o prazo é de 18 a 28 de

---

fevereiro de 2020. A perda do prazo ou a não comprovação das informações implicará, automaticamente, a reprovação do candidato!

### **E se não houver formação de turma para o curso em que fui pré-selecionado?**

A bolsa do Prouni só pode ser concedida se houver o número mínimo necessário de alunos matriculados para a formação de uma turma inicial. Os pré-selecionados para um curso no qual não houver formação de turma serão reprovados. Só terão direito a bolsa aqueles que já estiverem matriculados no respectivo curso.

Mas calma: os candidatos reprovados por não formação de turma continuarão a concorrer na chamada seguinte e poderão manifestar interesse em participar da lista de espera do Prouni.

### **Não fui pré-selecionado na primeira chamada. Será que ainda tenho chance?**

Sim! O ProUni terá ainda uma segunda chamada, que será divulgada no dia 18 de fevereiro. E mesmo quem não for convocado nessa outra chamada poderá se inscrever na lista de espera.

### **Fui pré-selecionado na primeira chamada do ProUni para a minha 2ª opção de curso, mas quero continuar tentando a primeira opção. O que faço?**

Você continuará concorrendo automaticamente a uma vaga no curso que é sua primeira opção na segunda chamada. Isso ocorre independentemente de comprovar suas informações para a matrícula na instituição que é sua segunda opção.

Assim, pode ser mais seguro garantir sua vaga na segunda opção antes de tudo e só fazer a transferência da bolsa caso seja pré-selecionado também em sua primeira opção.

Mas vale dizer: se você for pré-selecionado em sua primeira opção, não pode esperar para ser chamado na segunda alternativa. Se fizer isso, perde a chance de conseguir a bolsa para qualquer um dos dois cursos.

### **E se eu não for pré-selecionado para minha primeira opção de curso em nenhuma das duas chamadas? Posso me inscrever na lista de espera?**

Nesse caso a regra muda um pouco. Só pode se inscrever para a primeira opção de curso na lista de espera o candidato que não foi pré-selecionado para nenhuma das duas opções nas chamadas regulares ou aquele que foi pré-selecionado na segunda opção de curso, mas acabou reprovado por não formação de turma. Portanto, se você foi pré-selecionado na segunda opção de curso, mas não quis se matricular (e a turma tiver sido formada), não terá direito a participar da lista de espera.

### **Como funciona a lista de espera?**

As instituições que não preencherem todas as vagas após as duas chamadas do ProUni poderão fazer uso do mecanismo da lista de espera. Haverá uma única lista para cada curso e turno de cada local de oferta, independentemente da opção original dos candidatos por cotas ou ampla concorrência.

---

O candidato que não for pré-selecionado em nenhuma das duas chamadas poderá manifestar interesse em participar da lista de espera de 6 a 9 de março de 2020, na página do Prouni. O critério para que os candidatos sejam selecionados continuará sendo a nota do Enem 2019.

**Em que curso posso me inscrever para a lista de espera?**

As regras são as seguintes:

Pode participar da lista de espera, exclusivamente para o curso correspondente à primeira opção, o candidato:

Não pré-selecionado nas chamadas regulares ou

Pré-selecionado na segunda opção de curso, mas reprovado por não formação de turma.

Pode participar da lista de espera, exclusivamente para o curso correspondente à segunda opção, o candidato:

Não pré-selecionado nas chamadas regulares, caso não tenha ocorrido formação de turma na primeira opção de curso ou

Não pré-selecionado nas chamadas regulares, caso não haja bolsas disponíveis na primeira opção de curso ou

Pré-selecionado na primeira opção de curso, mas reprovado por não formação de turma.

Todos os candidatos participantes da lista de espera terão de comparecer, entre os dias 13 e 16 de março de 2020, às respectivas instituições para apresentar a documentação para comprovação das informações prestadas na inscrição.